



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

3º ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA 089-21DP-PMG CONTRATO Nº 132-21DP-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA 089-21DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 817.620.898-15, residente à Rua Luís Sérgio, 249, Beija Flor, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão somente de LOCADOR resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 132-21DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 089-21DP-PMG

CONSIDERANDO, que o secretário de Saúde, Sr. Edimilson Nascimento manifestou por intermédio de Ofício nº395/2022, o interesse na renovação do contrato nº 132-21DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a Locação de um imóvel situado na rua Martinho Nascimento, nº 604, Beija Flor, Guanambi – BA, que será destinado ao funcionamento do Posto de saúde do Bairro Monte Azul.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 089-21DP-PMG**, em nome da pessoa física **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, especificados abaixo pelo prazo de mais **12 (doze) meses**, no importe total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** pagos em parcelas mensais de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Locação de um imóvel situado na rua Martinho Nascimento, nº 604, Beija Flor, Guanambi – BA, que será destinado ao funcionamento do Posto de saúde do Bairro Monte Azul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12 (doze) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel situado na rua Martinho Nascimento, nº 604, Beija Flor, Guanambi – BA, que será destinado ao funcionamento do Posto de saúde do Bairro Monte Azul.	SERVIÇO	12(doze) meses	R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)	R\$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)	R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos e reais)	R\$28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O contrato ficará vigente até 04 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos e reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 27 de março de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
LOCATÁRIO

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____